



5571702



08620.003062/2018-15



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

* MINUTA DE DOCUMENTO

Unidade Gestora:194035

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 90/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA AGÊNCIA AEROTUR LTDA

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, neste ato representada pela sua Diretora de Administração e Gestão **MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**, nomeada pela Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, publicada no Diário Oficial da União de 39, seção 2, p. 2, de 27 de fevereiro de 2023, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.119, de 02/10/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 13 de outubro de 2020, Seção 1, pg. 36-37.

CONTRATADA: AGÊNCIA AEROTUR LTDA, CNPJ nº. 08.030.124/0001-21, com sede na Rua Apodi, 583, Toril, Natal/RN,

OBJETO: Correção do valor global registrado no Termo Aditivo 05/2023, por erro material identificado na Cláusula Terceira e correção do percentual e valor acrescido na Cláusula Primeira, em função do valor global corrigido.

CONSIDERANDO:

- I - Termo Aditivo 05/2023 (5534245)
- II - Publicação Termo Aditivo 05/2023 (5544488)
- III - Nota Técnica 46 (5497301)
- IV - Nota Técnica 57 (5544537)
- V - Demais documentos contidos no Processo 08620.003062/2018-15

AUTORIZO o apostilamento ao Contrato nº 90/2018 para a correção de seus preços, nos seguintes termos:

1. Após a correção, o valor estimado anual da contratação passará a ser de R\$ 4.581.019,79 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil dezenove reais e setenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Anual Estimada (A)	Preço Unitário de Agenciamento (B)	Valor Total estimado do agenciamento (A) x (B) = (C)
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	2541	0,00	0,00
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	15,55	0,00	0,00
3	Alteração, reserva, e cancelamento de bilhetes de passagem voos domésticos e voos internacionais.	277	0,00	0,00
4	Repasse voos domésticos	2541	1.777,63	4.516.957,83
5	Repasse voos internacionais	15,55	3.869,59	60.172,12
6	Repasse – seguro viagem	15,55	250,15	3.889,83
Valor Total Estimado (R\$)				4.581.019,79

2. Considerando o valor atualizado do Contrato 90/2018 (R\$ 3.665.540,33) e o valor corrigido aditivado (R\$ 4.581.019,79), a Cláusula Primeira do Termo Aditivo 05/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento, que versa sobre prestação dos serviços continuados de agenciamento de viagens, é: ACRESCENTAR 24,9752% do valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 915.479,45 (novecentos e quinze mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

ALTERAR a CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, em função do acréscimo, passando o valor atualizado do contrato a ser de R\$ 4.581.019,79 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil dezenove reais e setenta e nove centavos).

3. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Diretora de Administração e Gestão
DAGES/FUNAI

Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 15/08/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5571702** e o código CRC **3C22DE2D**.

Referência: Processo nº 08620.003062/2018-15

SEI nº 5571702

MINUTA